



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0008036-22.2010.8.16.0014**

Processo: 0008036-22.2010.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$2.213,18

Exequirente(s): • Município de Londrina/PR

Executado(s): • GILBERTO DA SILVA

1. Defiro o pedido retro e determino a suspensão do feito pelo prazo requerido pelo exequirente.
  2. Decorrido o período pleiteado, intime-se o exequirente para manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento do feito.
  3. Com a manifestação do exequirente nos autos, voltem conclusos para deliberação.
  4. Proceda-se o cancelamento do leilão designado nos autos. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, **com urgência**.
- Diligências necessárias. Intimem-se.

**Londrina, datado eletronicamente.**

*Gabriela Luciano Borri Aranda*  
*Juíza de Direito Substituta*

